

**ELIANE STANG HUNING****Rua União da Vitória, nº 1635, Centro - Francisco Beltrão - PR****CNPJ/MF: 03.375.210/0001-52****Telefone: (46) 3055-5449 E- mail: citybell@bol.com.br**

## **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR** **PARA CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Por este instrumento particular de Procuração, a ELIANE STANG HUNING, com sede Av. União da Vitória nº 1635, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.375.210/0001-52 e Inscrição Estadual sob n.º 90192216-09, representada neste ato por sua sócia - administradora, outorgante Sra. ELIANE STANG HUNING, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.090.420-2 e CPF n.º 911.686.009-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALCINDO NARCIZO HUNING, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.948.267-3 e CPF n.º 545.898.789-68, a quem confere amplos poderes para representar a ELIANE STANG HUNING perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de Fevereiro de 2019.

✍

✍

m

✍

**ELIANE STANG HUNING****Rua União da Vitória, nº 1635, Centro - Francisco Beltrão - PR****CNPJ/MF: 03.375.210/0001-52****Telefone: (46) 3055-5449 E- mail: citybell@bol.com.br**

Francisco Beltrão - PR, 21 de Janeiro de 2019.

**ELIANE STANG HUNING****ADMINISTRADORA****CPF: 911.686.009-87****RG: 5.090.420-2**

**Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

8Z8rq.s9dAM.buRr7 - kJcnW.toZ3A  
consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ELIANE STANG HUNING** Dou fé. Em test.º  da Verdade.  
Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2019   
00065907 (001-000591502) Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2001 0322 - www.TABELIONATO.MO1.BR

Nata dos Santos  
Escrevente


**ELIANE STANG HUNING**  
Rua União da Vitória, nº 1635, Centro - Francisco Beltrão - PR  
CNPJ/MF: 03.375.210/0001-52  
Telefone: (46) 3055-5449 E-mail: citybell@bol.com.br


**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

A empresa ELIANE STANG HUNING, com sede na Av. União da Vitória nº 1635, Francisco Beltrão-PR, C.N.P.J. nº 03.375.210/0001-52, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE STANG HUNING**  
**ADMINISTRADORA**  
CPF: 911.686.009-87  
RG: 5.090.420-2





## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105016334		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANE STANG HUNING			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ADOLFO SILVA STANG		(mãe) CATARINA CARDOSO STANG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1972	IDENTIDADE (número) 5.090.420-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 911.686.009-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS			NÚMERO 1800
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.601-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIANE STANG HUNING			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA UNIAO DA VITORIA			NÚMERO 1635
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.601-660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 4511101 4511102 4530705 4520005 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM POSTO DE GASOLINA, TAIS COMO: LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES ATENENTES AO RAMO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03375210000152	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eliane Stang Huning</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 23/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliane</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25 / 01 / 19  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dilso Bach*  
RG 1.799.578-7 / PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS

30/01/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2009  
SOB NÚMERO: 20090421710  
Protocolo: 09/042171-0, DE 23/01/2009  
Empresa: 41 1 0501633 4  
ELIANE STANG HUNING

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



PR1200900770914

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25 / 01 / 19  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS      GABRIEL MALTA  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
ELIANE STANG HUSING.  
Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade/Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 30 de Setembro de 2011  
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 6,15

DXR22756

*[Handwritten signature]*



REDE STANG POR VOCÊ!



**POSTO DELTA**

**REDE STANG** 000080

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO - II

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Centro Automotivo Delta Ltda., com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, C.N.P.J. nº 13.128.763/0001-64, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

  
ANTONIO STANG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039.91  
RG 4.482.287-3

13.128.763/0001-64

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.

Av Julio Assis Cavalheiro, 58  
Centro - 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PR



Centro Automotivo Delta Ltda.  
CNPJ 13.128.763/0001-64 – IE 90551581-07  
Fone-Fax: (46) 3523-4868 Email-licitacao02@rededelta.com.br  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, CEP 85.601-000, Francisco Beltrão-PR





REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG 000081

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade


ANEXO – III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Centro Automotivo Delta Ltda, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, CEP 85.601-000, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.763/0001-64 e Inscrição Estadual sob n.º 90551581-07, representada neste ato por seu Sócio Administrador do outorgante Sr. Antonio Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.482.287-3 e CPF n.º 723.271.039-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Diego Alan Cogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.501.015-0 e CPF n.º 089.151.919-00, a quem confere amplos poderes para representar a Centro Automotivo Delta Ltda perante o Município de Francisco Beltrão, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

Cart. Costa



  
ANTONIO STANG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3

13.128.763/0001-64

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Av Julio Assis Cavalheiro, 58  
Centro - 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PR

  
  
Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Centro Automotivo Delta Ltda.

CNPJ 13.128.763/0001-64 – IE 90551581-07

Fone-Fax: (46) 3523-4868 Email-licitacao02@rededelta.com.br

Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, CEP 85.601-000, Francisco Beltrão-PR





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA , inscrita sob CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 9055158107, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Bairro centro CEP 85.601-000 – Francisco Beltrão – PR, ; representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Antônio Stang, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, representante Comercial, portador do RG: 10.501.015-0/SESP-PR, CPF: 089.151.919-00, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 734, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – CEP: 85.635-000.

**FIM ESPECIAL:** para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

**CARTÓRIO COSTA** Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAR Fone/Tax: (045) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
 Email: cartorioinovoesp@gmail.com

Selo Digital N° 8t5rm.X2vaM.JYLNM, Controle: 7FHZX.toMsk  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO STANG. Dou fé.  
 Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Funrejus: R\$7,04, Selo Funarpen: R\$0,80,  
 FADEP: R\$0,21 Total= R\$12,24 Nova Esperança do-Sudoeste - Paraná, 26 de  
 janeiro de 2019.

Em \_\_\_\_\_ da verdade  
 Patricia Antonelo  
 Escrevente

VALIDO APENAS SEM EMENDAS OU RASURAS

Cart. Costa

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2019

ANTÔNIO STANG  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 723.271.039-91  
 RG 4.482.287-3

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature over the notary seal.  
 - Initials 'B' and 'M' to the right of the signature.  
 - A signature 'Diego' at the top right of the page.





**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

**2) ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.763/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0696109-3 em 17/01/2011 e última alteração contratual sob nº 20187089248 em 12/12/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO** - Neste ato, destitui-se da administração o sócio **AUGUSTINHO STANG**, cessando o exercício de seu cargo imediatamente. A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo primeiro - Das concessões de garantias em favor de terceiros:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo - Da responsabilidade dos administradores:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

**Parágrafo terceiro - Da possibilidade de nomear procuradores:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLADO: 187294879 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-84  
NIRE 412.0696109-3**

folha 2 de 7

os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo quarto – Do administrador não sócio:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA:** O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO:** O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Use exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 3 de 7

**Parágrafo primeiro:** O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

**Parágrafo segundo:** O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

**Parágrafo terceiro:** O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

1) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques - PR, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº 3.945.417-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000

2) **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques - PR, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº 4.482.287-3 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.763/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0696109-3 em 17/01/2011 e última alteração contratual sob nº 20187089248 em 12/12/2018, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLADO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Souza Naves, nº 304, Parque São Paulo, Cascavel - PR, CEP: 85.803-770, NIRE 419.0119604-9, CNPJ: 13.128.763/0002-45.
- 2) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Jacarezinho, nº 45, Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP 85.816-010, NIRE 419.0119605-7, CNPJ 13.128.763/0003-26.
- 3) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rodovia BR 153, s/n, Km 509, Bairro Anta Gorda, Porto União - SC, CEP 89.400-000, NIRE 429.0096147-8, CNPJ 13.128.763/0004-07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, e serviços de lavagem e lubrificação.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, pelos sócios é distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	12.000.000	12.000.000,00
ANTONIO STANG	50.00	12.000.000	12.000.000,00
TOTAL	100.00	24.000.000	24.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 5 de 7

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo primeiro - Das concessões de garantias em favor de terceiros:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo - Da responsabilidade dos administradores:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

**Parágrafo terceiro - Da possibilidade de nomear procuradores:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 6 de 7

sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GOVERNANÇA CORPORATIVA:** O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294679.  
PROTOCOLO: 187294679 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3

folha 7 de 7

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO:** O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.


**Parágrafo segundo:** O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.


**Parágrafo terceiro:** O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Dezembro de 2018.

*Cart. Costa*  
  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTINHO STANG

*Cart. Costa*  
  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO STANG

**CARTÓRIO COSTA**  
REGISTRO CIVIL E TABELADO DE NOTAS  
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança de Sul, Curitiba/PR  
Fone/Fax: (41) 3348-1170 - CEP: 85.835-000  
CART.CCOSTA@GMAIL.COM

Selo Digital N° mV8pc.DTmoE.ezZbG, Controle: rRjVs.z3NTI  
Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA (s) (ma) de: ANTONIO STANG +  
AUGUSTINHO STANG Dou N. - Emelunção: R\$16,82 (VRC 43,60), Funrejus:  
R\$4,20, Selo Funarpem: R\$0,80, FADEP: R\$0,54, Total: R\$22,66, Novat  
Esperança de Substituição Paraná, 17 de dezembro de 2018.

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade  
  
Patricia Antonio  
Escrevente



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

  
Vanessa Carijio  
Advogada  
OAB/PR 70.788 - OAB/SC 48.333/A

Patricia Antonio  
Escrevente

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.501.015-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2006

NOME DIEGO ALAN COGO

FILIAÇÃO ADROALDO PEDRO COGO  
MARIA NELI RANGEL COGO

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 06/03/1995

DOC ORIGEM COMARCA-FRANC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC 33027, LIVRO-A65, FOLHA-027

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ANTIGAS  
DIRETOR - S.P.R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000090

Diego Alan Cogo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa

Patricia Isolete Scharff

Sullivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguazu, 508 - CEP 85653-000

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

28 JAN. 2019

CARTÓRIO COSTA  
*[Signature]*  
Oficial

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
089.151.919-00

Nome  
DIEGO ALAN COGO

Nascimento  
06/03/1995

REAL SCRICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
SET/2009

CORREIOS



Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa

Patricia Isolete Scharff

Sullivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguazu, 508 - CEP 85653-000

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

28 JAN. 2019

CARTÓRIO COSTA  
*[Signature]*  
Oficial

*[Handwritten marks]*







**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

2) **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.763/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0696109-3 em 17/01/2011 e última alteração contratual sob nº 20187089248 em 12/12/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO** - Neste ato, destitui-se da administração o sócio **AUGUSTINHO STANG**, cessando o exercício de seu cargo imediatamente. A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo primeiro - Das concessões de garantias em favor de terceiros:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo - Da responsabilidade dos administradores:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

**Parágrafo terceiro - Da possibilidade de nomear procuradores:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar

Uso exclusivo RUCPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
118D5374759. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.espesasafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 2 de 7

os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo quarto – Do administrador não sócio:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA:** O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO:** O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MANDOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 3 de 7

**Parágrafo primeiro:** O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

**Parágrafo segundo:** O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

**Parágrafo terceiro:** O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

1) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques - PR, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº 3.945.417-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000

2) **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques - PR, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº 4.482.287-3 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.763/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0696109-3 em 17/01/2011 e última alteração contratual sob nº 20187089248 em 12/12/2018, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 58, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTÓCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**  
**CNPJ/MF 13.128.763/0001-64**  
**NIRE 412.0696109-3**

folha 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Souza Naves, nº 304, Parque São Paulo, Cascavel - PR, CEP: 85.803-770, NIRE 419.0119604-9, CNPJ: 13.128.763/0002-45.

2) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rua Jacarezinho, nº 45, Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP 85.816-010, NIRE 419.0119605-7, CNPJ 13.128.763/0003-26.

3) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - na Rodovia BR 153, s/n, Km 509, Bairro Anta Gorda, Porto União - SC, CEP 89.400-000, NIRE 429.0096147-8, CNPJ 13.128.763/0004-07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, e serviços de lavagem e lubrificação.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, pelos sócios é distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	12.000.000	12.000.000,00
ANTONIO STANG	50.00	12.000.000	12.000.000,00
TOTAL	100.00	24.000.000	24.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
 PROTOCOLO: 187294879 DE 16/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805374758. NIRE: 41206961093.  
 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 21/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 5 de 7

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo primeiro - Das concessões de garantias em favor de terceiros:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo - Da responsabilidade dos administradores:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

**Parágrafo terceiro - Da possibilidade de nomear procuradores:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 6 de 7

sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GOVERNANÇA CORPORATIVA:** O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ/MF 13.128.763/0001-64  
NIRE 412.0696109-3**

folha 7 de 7

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO:** O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

**Parágrafo segundo:** O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

**Parágrafo terceiro:** O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Dezembro de 2018.

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Cart. Costa

ANTONIO STANG

**CARTÓRIO COSTA**  
REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS  
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sul, Curitiba/PR  
Fone/Fax: (41) 3545-1176 - CEP: 81.905-000  
Email: cartorio@costaonline.com.br

Selo Digital Nº mvrPc.DTmoE.ezZbG. Controle: rRjVa.z3NTI  
Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA (s) (m) (s) de: ANTONIO STANG +  
AUGUSTINHO STANG. Dou N. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Funrejus:  
R\$4,20, Selo Funarpem: R\$0,80, FASEP: R\$0,84, Total: R\$22,66, Nova  
Esperança do Sul, Paraná, 17 de dezembro de 2018.

Em test. da verdade  
Patricia Antonio  
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

Patricia Antonio  
Escrevente

Vanessa Carijio  
Advogada  
OAB/PR 70.780 - OAB/SC 48.333/A

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 08:59 SOB Nº 20187294879.  
PROTOCOLO: 187294879 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805374758. NIRE: 41206961093.  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

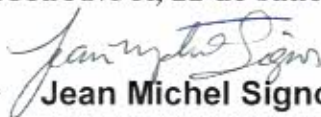
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**  
**CNPJ: 13.128.763/0001-64**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Janeiro de 2019 às 15:31:35.**

  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**

**Matrícula nº 16010**



## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 7

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	545.921.519-68
Nº de Série do Certificado	4420776929161760421
Nome do Signatário	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA:13128763000164
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB
Validade	07/02/2018 a 07/02/2019
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	575.080.709-68
Nº de Série do Certificado	161975267430172688103155334415853454720
Nome do Signatário	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	04/05/2018 a 04/05/2019

*(Handwritten signatures and initials)*

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 8

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	545.921.519-68
Nº de Série do Certificado	4420776929161760421
Nome do Signatário	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA:13128763000164
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB
Validade	07/02/2018 a 07/02/2019
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
Nº de Série do Certificado	7335257864590100827
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB
Validade	07/06/2016 a 07/06/2019

*(Handwritten signatures and initials)*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 6.030.711,12	R\$ 49.118.400,04
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 2.696.804,86	R\$ 22.983.710,86
DISPONIVEL	R\$ 1.318.735,31	R\$ 16.912.209,14
CAIXA	R\$ 1.060.327,94	R\$ 16.592.347,76
CAIXA	R\$ 1.060.327,94	R\$ 16.592.347,76
CAIXA - TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 258.407,37	R\$ 319.861,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 258.407,37	R\$ 319.861,38
<b>CREDITOS</b>	R\$ (55,00)	R\$ 4.513.872,44
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ (55,00)	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ (55,00)	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 4.513.872,44
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	R\$ 0,00	R\$ 4.513.872,44
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ESTOQUES</b>	R\$ 1.378.124,55	R\$ 1.557.629,28
ESTOQUES	R\$ 1.378.124,55	R\$ 1.557.629,28
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 1.378.124,55	R\$ 1.557.629,28
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 3.333.906,26	R\$ 26.134.689,18
IMOBILIZADO	R\$ 3.333.906,26	R\$ 26.134.689,18
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 3.333.906,26	R\$ 26.427.362,34
IMOVEIS (CONSTRUCOES)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
TERRENOS	R\$ 0,00	R\$ 26.093.456,08
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 333.906,26	R\$ 333.906,26
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ 0,00	R\$ (292.673,16)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ 0,00	R\$ (292.673,16)
<b>PASSIVO</b>	R\$ 6.030.711,12	R\$ 49.118.400,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.116.429,84	R\$ 16.522.751,85
OBRIGACOES	R\$ 3.116.429,84	R\$ 16.522.751,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.080.000,00	R\$ 3.001.000,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 891.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.080.000,00	R\$ 2.110.000,00
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 13.472.521,65
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 478.118,18
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 11.964.403,47
COMPRA DE IMOVEIS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 1.030.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 28.717,66	R\$ 42.046,53
COFINS A RECOLHER	R\$ 3.948,45	R\$ 4.662,65
PIS A RECOLHER	R\$ 857,23	R\$ 1.012,09
(-) CONT. SINDICAL	R\$ 27,86	R\$ (0,00)
I.R. A PAGAR	R\$ 9.133,75	R\$ 19.780,52
ICMS A RECOLHER	R\$ 2.935,12	R\$ 2.784,23
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 5.448,15	R\$ 9.280,99
INSS A RECOLHER	R\$ 5.505,05	R\$ 3.785,64
FGTS A RECOLHER	R\$ 862,03	R\$ 740,41
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 7.913,74	R\$ 7.112,44
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 6.347,34	R\$ 5.444,58
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
OUTRAS PROVISOES	R\$ (201,56)	R\$ 71,23
PROVISAO DE FERIAS	R\$ (201,56)	R\$ 71,23
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 15.100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 15.100.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 15.100.000,00
SOCIOS E DIRETORES	R\$ (0,00)	R\$ 15.100.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.914.281,28	R\$ 17.495.648,19
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ 14.507.556,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0.00)	R\$ 14.507.556,08
REVERSÃO DE SALDO ERRO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0.00)	R\$ 14.507.556,08
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 2.714.281,28	R\$ 2.788.092,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.714.281,28	R\$ 2.788.092,11
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.714.281,28	R\$ 2.788.092,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 49.118.400,04	R\$ 46.203.789,97
CIRCULANTE	R\$ 22.983.710,86	R\$ 17.371.243,73
DISPONIVEL	R\$ 16.912.209,14	R\$ 11.907.612,65
CAIXA	R\$ 16.592.347,76	R\$ 11.616.729,21
CAIXA	R\$ 16.592.347,76	R\$ 11.616.729,21
CAIXA - TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 319.861,38	R\$ 290.883,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 319.861,38	R\$ 290.883,44
CREDITOS	R\$ 4.513.872,44	R\$ 3.923.023,75
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 4.513.872,44	R\$ 3.923.023,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	R\$ 4.513.872,44	R\$ 3.923.023,75
ADIANTAMENTO PARA COMPRA DE IMOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 1.557.629,28	R\$ 1.540.607,33
ESTOQUES	R\$ 1.557.629,28	R\$ 1.540.607,33
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 1.557.629,28	R\$ 1.540.607,33
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 26.134.689,18	R\$ 28.832.546,24
IMOBILIZADO	R\$ 26.134.689,18	R\$ 28.832.546,24
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 26.427.362,34	R\$ 29.127.362,34
TERRENOS	R\$ 26.093.456,08	R\$ 28.793.456,08
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 333.906,26	R\$ 333.906,26
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (292.673,16)	R\$ (294.816,10)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (292.673,16)	R\$ (294.816,10)
PASSIVO	R\$ 49.118.400,04	R\$ 46.203.789,97
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 16.522.751,85	R\$ 15.311.357,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

*[Handwritten signatures and initials]*



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES	R\$ 16.522.751,85	R\$ 15.311.357,96
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.001.000,00	R\$ 3.001.000,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 891.000,00	R\$ 891.000,00
EMPRESIMOS DE TERCEIROS	R\$ 2.110.000,00	R\$ 2.110.000,00
FORNECEDORES	R\$ 13.472.521,65	R\$ 12.235.224,66
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 478.118,18	R\$ 122.214,78
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 11.964.403,47	R\$ 10.506.343,21
COMPRA DE IMOVEIS A PAGAR	R\$ 1.030.000,00	R\$ 1.606.666,67
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 42.046,53	R\$ 65.656,57
COFINS A RECOLHER	R\$ 4.662,65	R\$ 3.366,21
PIS A RECOLHER	R\$ 1.012,09	R\$ 730,69
CONT. SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ 27,88
I.R. A PAGAR	R\$ 19.780,52	R\$ 38.811,72
ICMS A RECOLHER	R\$ 2.784,23	R\$ 1.580,10
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 9.280,99	R\$ 16.132,23
INSS A RECOLHER	R\$ 3.785,64	R\$ 4.171,04
FGTS A RECOLHER	R\$ 740,41	R\$ 836,70
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 7.112,44	R\$ 9.405,50
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 5.444,58	R\$ 7.737,64
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
OUTRAS PROVISOES	R\$ 71,23	R\$ 71,23
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 71,23	R\$ 71,23
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 15.100.000,00	R\$ 15.100.000,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 15.100.000,00	R\$ 15.100.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 15.100.000,00	R\$ 15.100.000,00
SOCIOS E DIRETORES	R\$ 15.100.000,00	R\$ 15.100.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 17.495.648,19	R\$ 15.792.432,01
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS	R\$ 14.507.556,08	R\$ 12.707.556,08
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 14.507.556,08	R\$ 12.707.556,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
REVERSÃO DE SALDO ERRO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 14.507.556,08	R\$ 12.707.556,08
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 2.788.092,11	R\$ 2.884.875,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.788.092,11	R\$ 2.884.875,93
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.788.092,11	R\$ 2.884.875,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 46.203.789,97</b>	<b>R\$ 55.776.962,31</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 17.371.243,73</b>	<b>R\$ 13.601.715,01</b>
DISPONIVEL	R\$ 11.907.612,65	R\$ 11.519.086,03
CAIXA	R\$ 11.616.729,21	R\$ 11.418.419,93
CAIXA	R\$ 11.616.729,21	R\$ 11.418.419,93
CAIXA - TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 290.883,44	R\$ 100.666,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 290.883,44	R\$ 81.785,97
BANCO BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 18.880,13
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$ 3.923.023,75</b>	<b>R\$ 481.733,32</b>
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 3.923.023,75	R\$ 481.733,32
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	R\$ 3.923.023,75	R\$ 481.733,32
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$ 1.540.607,33</b>	<b>R\$ 1.600.895,66</b>
ESTOQUES	R\$ 1.540.607,33	R\$ 1.600.895,66
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 1.540.607,33	R\$ 1.600.895,66
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 28.832.546,24</b>	<b>R\$ 42.175.247,30</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 28.832.546,24</b>	<b>R\$ 42.175.247,30</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 29.127.362,34	R\$ 42.472.206,34
TERRENOS	R\$ 28.793.456,08	R\$ 42.138.300,08
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 333.906,26	R\$ 333.906,26
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (294.816,10)	R\$ (296.959,04)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (294.816,10)	R\$ (296.959,04)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 46.203.789,97</b>	<b>R\$ 55.776.962,31</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 15.311.357,96	R\$ 20.464.725,15
OBRIGACOES	R\$ 15.311.357,96	R\$ 20.464.725,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.001.000,00	R\$ 334.579,96
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 891.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 2.110.000,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 334.579,96
FORNECEDORES	R\$ 12.235.224,66	R\$ 20.031.797,16
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 122.214,78	R\$ 166.933,69
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 10.506.343,21	R\$ 12.464.863,47
COMPRA DE IMOVEIS A PAGAR	R\$ 1.606.666,67	R\$ 7.400.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 65.656,57	R\$ 87.196,04
COFINS A RECOLHER	R\$ 3.366,21	R\$ 2.862,75
PIS A RECOLHER	R\$ 730,69	R\$ 621,42
CONT. SINDICAL	R\$ 27,88	R\$ 4,05
I.R. A PAGAR	R\$ 38.811,72	R\$ 51.476,21
ICMS A RECOLHER	R\$ 1.580,10	R\$ 4.019,28
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 16.132,23	R\$ 21.530,46
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 158,89
INSS A RECOLHER	R\$ 4.171,04	R\$ 3.653,04
FGTS A RECOLHER	R\$ 836,70	R\$ 2.869,94
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 9.405,50	R\$ 11.198,99
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 7.737,64	R\$ 9.531,13
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ 71,23	R\$ (47,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ 71,23	R\$ (47,00)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 15.100.000,00	R\$ 21.950.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 15.100.000,00	R\$ 21.950.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 15.100.000,00	R\$ 21.950.000,00
SOCIOS E DIRETORES	R\$ 15.100.000,00	R\$ 21.950.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 15.792.432,01	R\$ 13.362.237,16
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS	R\$ 12.707.556,08	R\$ 10.207.556,08
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 12.707.556,08	R\$ 10.207.556,08
REVERSÃO DE SALDO ERRO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 12.707.556,08	R\$ 10.207.556,08
LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS	R\$ 2.884.875,93	R\$ 2.954.681,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.884.875,93	R\$ 2.954.681,08
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.884.875,93	R\$ 2.954.681,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 55.776.962,31	R\$ 50.114.389,70
CIRCULANTE	R\$ 13.601.715,01	R\$ 6.441.285,33
DISPONIVEL	R\$ 11.519.086,03	R\$ 2.229.498,41
CAIXA	R\$ 11.418.419,93	R\$ 656.737,31
CAIXA	R\$ 11.418.419,93	R\$ 1.081.737,28
(-) NUMERARIOS EM TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ (424.999,97)
CAIXA - TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 100.666,10	R\$ 1.572.761,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 81.785,97	R\$ 684.340,44
BANCO BRADESCO	R\$ 18.880,13	R\$ 888.420,66
CREDITOS	R\$ 481.733,32	R\$ 2.431.620,06
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 481.733,32	R\$ 2.429.134,33
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	R\$ 481.733,32	R\$ 2.429.134,33
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 2.485,73
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 2.485,73
PIS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 1.600.895,66	R\$ 1.780.166,86
ESTOQUES	R\$ 1.600.895,66	R\$ 1.780.166,86
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 1.600.895,66	R\$ 1.780.166,86
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 42.175.247,30	R\$ 43.673.104,37
INVEST.EM PARTICIP.PERMAN.OUTO.SOC	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 42.175.247,30	R\$ 42.673.104,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 42.472.206,34	R\$ 42.972.206,34
TERRENOS	R\$ 42.138.300,08	R\$ 42.638.300,08
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 333.906,26	R\$ 333.906,26
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (296.959,04)	R\$ (299.101,97)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (296.959,04)	R\$ (299.101,97)
PASSIVO	R\$ 55.776.962,31	R\$ 50.114.389,70
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 20.464.725,15	R\$ 23.021.442,65
OBRIGACOES	R\$ 20.464.725,15	R\$ 23.021.442,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 334.579,96	R\$ 334.579,96
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 334.579,96	R\$ 334.579,96
FORNECEDORES	R\$ 20.031.797,16	R\$ 22.601.696,70
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 166.933,69	R\$ 251.483,63
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 12.464.863,47	R\$ 16.950.213,07
COMPRA DE IMOVEIS A PAGAR	R\$ 7.400.000,00	R\$ 5.400.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 87.196,04	R\$ 76.005,30
COFINS A RECOLHER	R\$ 2.862,75	R\$ 3.070,93
PIS A RECOLHER	R\$ 621,42	R\$ 1.750,12
CONT. SINDICAL	R\$ 4,05	R\$ 3,94
I.R. A PAGAR	R\$ 51.476,21	R\$ 44.100,76
ICMS A RECOLHER	R\$ 4.019,28	R\$ 5.035,16
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 21.530,46	R\$ 18.036,27
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 158,89	R\$ 21,09
INSS A RECOLHER	R\$ 3.653,04	R\$ 3.027,41
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.869,94	R\$ 959,62
(-) PIS A RECOLHER - TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECOLHER - TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 11.198,99	R\$ 9.160,69
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 9.531,13	R\$ 7.304,69
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
(-) ENERGIA ELETTRICA A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AGUA A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 188,14
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (47,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (47,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 21.950.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 21.950.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 21.950.000,00	R\$ (0,00)
(-) SÓCIOS E DIRETORES	R\$ 21.950.000,00	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.362.237,16	R\$ 27.092.947,05
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 24.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 24.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 24.000.000,00
(-) RESERVAS	R\$ 10.207.556,08	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ 10.207.556,08	R\$ (0,00)
(-) REVERSÃO DE SALDO ERRO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 10.207.556,08	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 2.954.681,08	R\$ 3.092.947,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.954.681,08	R\$ 3.092.947,05
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.954.681,08	R\$ 3.092.947,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 45.953,07	R\$ 74.060,57
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 60.534,97	R\$ 103.122,08
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 16.939.591,11	R\$ 16.278.542,22
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 16.939.456,11	R\$ 16.278.542,22
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 16.939.456,11	R\$ 16.278.542,22
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 135,00	R\$ 0,00
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 135,00	R\$ 0,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (43.224,43)	R\$ (46.957,03)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (43.224,43)	R\$ (46.957,03)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (13.553,13)	R\$ (14.632,34)
(-) ISS	R\$ (2,70)	R\$ (0,00)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (5.292,24)	R\$ (5.766,01)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (24.376,36)	R\$ (26.558,68)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (15.304.361,23)	R\$ (14.501.817,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (15.304.361,23)	R\$ (14.501.817,53)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (15.385.129,56)	R\$ (14.708.324,24)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	R\$ (4.104.538,19)	R\$ (4.199.216,84)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 1.023,68	R\$ 0,00
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs	R\$ 6.767,48	R\$ 7.955,12
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 4.158.273,46	R\$ 4.378.721,57
PIS A COMPENSAR	R\$ 3.432,57	R\$ 3.397,87
COFINS A COMPENSAR	R\$ 15.809,33	R\$ 15.648,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.476.447,09)	R\$ (1.486.239,93)
(-) OCUPACAO	R\$ (0,00)	R\$ (292.673,16)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (292.673,16)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (7.834,17)	R\$ (7.953,34)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA	R\$ (4.287,35)	R\$ (5.726,52)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (3.546,82)	R\$ (2.226,82)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.468.612,92)	R\$ (1.185.613,43)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (13.500,00)	R\$ (206.329,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (0,00)	R\$ (2.365,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO (CARTAO)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (142,18)	R\$ (11.129,21)
(-) FRETES	R\$ (971.261,87)	R\$ (425.536,66)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (483.708,87)	R\$ (539.797,56)
(-) EXAMES	R\$ (0,00)	R\$ (456,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (55.790,99)	R\$ (141.209,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (40.848,55)	R\$ (33.586,07)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (20.066,51)	R\$ (19.912,32)
(-) FERIAS	R\$ (2.883,33)	R\$ (4.349,09)
(-) 13§ SALARIOS	R\$ (6.990,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (8.728,88)	R\$ (7.383,73)
(-) FGTS	R\$ (2.379,23)	R\$ (1.940,93)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (10.230,00)	R\$ (98.222,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (5.280,00)	R\$ (5.622,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (4.950,00)	R\$ (6.800,00)
(-) HONORARIOS IMOBILIARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (86.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (4.712,44)	R\$ (9.401,67)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (2.799,36)	R\$ (7.095,00)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (1.913,08)	R\$ (2.306,67)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 767,60	R\$ 804,09
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 767,60	R\$ 804,09
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 767,60	R\$ 804,09
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (14.581,90)	R\$ (29.061,51)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	R\$ (14.581,90)	R\$ (29.061,51)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (14.581,90)	R\$ (29.061,51)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (9.133,75)	R\$ (18.780,52)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (5.448,15)	R\$ (9.280,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 74.060,57	R\$ 96.783,82
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 103.122,08	R\$ 137.551,23
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 16.278.542,22	R\$ 14.615.257,10
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 16.278.542,22	R\$ 14.615.257,10
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 16.278.542,22	R\$ 14.615.257,10
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (46.957,03)	R\$ (46.267,97)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (46.957,03)	R\$ (46.267,97)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (14.632,34)	R\$ (13.421,41)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (5.766,01)	R\$ (5.859,16)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (26.558,68)	R\$ (26.987,40)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (14.501.817,53)	R\$ (12.875.999,89)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (14.501.817,53)	R\$ (12.875.999,89)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (14.708.324,24)	R\$ (12.888.980,72)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	R\$ (4.199.216,84)	R\$ (4.336.660,02)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 121,38
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs	R\$ 7.955,12	R\$ 8.755,16
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 4.378.721,57	R\$ 4.319.638,07
PIS A COMPENSAR	R\$ 3.397,87	R\$ 3.411,78
COFINS A COMPENSAR	R\$ 15.648,99	R\$ 15.714,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.486.239,93)	R\$ (1.289.203,39)
(-) OCUPACAO	R\$ (292.673,16)	R\$ (2.142,94)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (292.673,16)	R\$ (2.142,94)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (7.953,34)	R\$ (6.229,68)
(-) AGUA	R\$ (5.726,52)	R\$ (4.285,76)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (2.226,82)	R\$ (1.943,92)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (840,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (840,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.185.613,43)	R\$ (1.279.990,77)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (208.329,00)	R\$ (26.340,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (2.365,00)	R\$ (0,00)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (11.129,21)	R\$ (628,71)
(-) FRETES	R\$ (425.536,66)	R\$ (811.096,31)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (539.797,56)	R\$ (440.755,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) EXAMES	R\$ (456,00)	R\$ (1.059,80)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (141.209,74)	R\$ (267.051,86)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (33.586,07)	R\$ (44.871,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (19.912,32)	R\$ (32.695,65)
(-) FERIAS	R\$ (4.349,09)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (7.383,73)	R\$ (9.559,79)
(-) FGTS	R\$ (1.940,93)	R\$ (2.615,65)
(-) HONORARIOS	R\$ (98.222,00)	R\$ (12.225,68)
(-) DIRETORIA	R\$ (5.622,00)	R\$ (5.622,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (6.600,00)	R\$ (6.603,68)
(-) HONORARIOS IMOBILIARIOS	R\$ (86.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (9.401,67)	R\$ (209.955,09)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (7.095,00)	R\$ (207.652,92)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (2.306,67)	R\$ (2.302,17)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 804,09	R\$ 817,24
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 804,09	R\$ 817,24
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 804,09	R\$ 817,24
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (29.061,51)	R\$ (40.767,41)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (29.061,51)	R\$ (40.767,41)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (29.061,51)	R\$ (40.767,41)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (19.780,52)	R\$ (28.387,80)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (9.280,99)	R\$ (12.379,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

*B*  
*d.*  
*M*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 96.783,82	R\$ 69.805,15
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 137.551,23	R\$ 96.674,48
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 14.615.257,10	R\$ 16.783.100,43
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 14.615.257,10	R\$ 16.783.100,43
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 14.615.257,10	R\$ 16.783.100,43
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (46.267,97)	R\$ (53.589,98)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (46.267,97)	R\$ (53.589,98)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (13.421,41)	R\$ (19.325,79)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (5.859,16)	R\$ (6.112,10)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (26.987,40)	R\$ (28.152,09)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (12.875.999,89)	R\$ (14.723.392,58)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (12.875.999,89)	R\$ (14.723.392,58)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (12.886.980,72)	R\$ (14.814.093,36)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	R\$ (4.336.660,02)	R\$ (4.217.900,82)
(-) (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 121,38	R\$ (0,00)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs	R\$ 8.755,16	R\$ 8.926,48
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 4.319.638,07	R\$ 4.278.189,15
PIS A COMPENSAR	R\$ 3.411,78	R\$ 3.832,81
COFINS A COMPENSAR	R\$ 15.714,46	R\$ 17.653,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.289.203,39)	R\$ (1.428.726,75)
(-) OCUPACAO	R\$ (2.142,94)	R\$ (2.142,94)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (2.142,94)	R\$ (2.142,94)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (6.229,68)	R\$ (6.720,39)
(-) AGUA	R\$ (4.285,76)	R\$ (4.125,49)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (1.943,92)	R\$ (2.594,90)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (840,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (840,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.279.990,77)	R\$ (1.419.863,42)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (26.340,00)	R\$ (448.470,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (117,39)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (628,71)	R\$ (16.011,89)
(-) FRETES	R\$ (811.096,31)	R\$ (679.039,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONsertos e Peças	R\$ (0,00)	R\$ (24.000,00)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (440.755,95)	R\$ (251.978,19)
(-) EXAMES	R\$ (1.059,80)	R\$ (246,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (267.051,86)	R\$ (349.777,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (44.871,09)	R\$ (45.921,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (32.695,65)	R\$ (24.672,92)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.111,01)
(-) 13º SALÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.931,21)
(-) INSS	R\$ (9.559,79)	R\$ (8.759,22)
(-) FGTS	R\$ (2.615,65)	R\$ (4.447,18)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (12.225,68)	R\$ (12.062,80)
(-) DIRETORIA	R\$ (5.622,00)	R\$ (5.622,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (6.603,68)	R\$ (6.440,80)
(-) HONORÁRIOS IMOBILIÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (209.955,09)	R\$ (291.792,82)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (207.652,92)	R\$ (289.661,37)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (2.302,17)	R\$ (2.131,45)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ 817,24	R\$ (130.939,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (132.679,82)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (132.679,82)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 817,24	R\$ 1.740,34
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 817,24	R\$ 1.740,34
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (40.767,41)	R\$ (26.869,33)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (40.767,41)	R\$ (26.869,33)
(-) PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (40.767,41)	R\$ (26.869,33)
(-) PROVISÃO PARA IR.	R\$ (28.387,80)	R\$ (18.168,62)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (12.379,61)	R\$ (8.700,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 69.805,15	R\$ 138.265,97
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 96.674,48	R\$ 200.403,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 16.783.100,43	R\$ 20.087.081,76
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 16.783.100,43	R\$ 20.087.081,76
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 16.783.100,43	R\$ 20.087.081,76
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (53.589,98)	R\$ (62.548,79)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (53.589,98)	R\$ (62.548,79)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (19.325,79)	R\$ (22.633,61)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (6.112,10)	R\$ (7.116,85)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (28.152,09)	R\$ (32.798,33)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (14.723.392,58)	R\$ (18.720.645,62)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (14.723.392,58)	R\$ (18.720.645,62)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (14.814.093,36)	R\$ (18.557.869,02)
(-) COMPRAS MERC P/ PREST DE SERVICIO	R\$ (0,00)	R\$ (395.693,29)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	R\$ (4.217.900,82)	R\$ (1.600.895,66)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 19.847,95
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADS	R\$ 8.926,48	R\$ 8.354,26
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 4.278.189,15	R\$ 1.780.166,86
PIS A COMPENSAR	R\$ 3.832,81	R\$ 4.535,39
COFINS A COMPENSAR	R\$ 17.653,16	R\$ 20.907,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.428.726,75)	R\$ (997.264,77)
(-) OCUPACAO	R\$ (2.142,94)	R\$ (2.142,93)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (2.142,94)	R\$ (2.142,93)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (6.720,39)	R\$ (9.232,29)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (5.112,21)
(-) AGUA	R\$ (4.125,49)	R\$ (2.431,67)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (2.594,90)	R\$ (1.688,41)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.419.863,42)	R\$ (960.414,10)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (448.470,00)	R\$ (5.850,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (117,39)	R\$ (210,00)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (16.011,89)	R\$ (5.314,34)
(-) FRETES	R\$ (679.039,95)	R\$ (849.788,15)
(-) CONSERTOS E PECAS	R\$ (24.000,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (251.978,19)	R\$ (97.786,71)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS	R\$ (0,00)	R\$ (740,00)
(-) EXAMES	R\$ (246,00)	R\$ (55,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (669,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (25.475,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (25.475,45)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (349.777,16)	R\$ (61.664,59)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (45.921,54)	R\$ (39.603,01)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (24.672,92)	R\$ (15.998,18)
(-) FERIAS	R\$ (6.111,01)	R\$ (2.888,60)
(-) 13§ SALARIOS	R\$ (1.931,21)	R\$ (7.301,55)
(-) INSS	R\$ (8.759,22)	R\$ (10.820,40)
(-) FGTS	R\$ (4.447,18)	R\$ (2.594,28)
(-) HONORARIOS	R\$ (12.062,80)	R\$ (7.822,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (5.622,00)	R\$ (5.622,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (6.440,80)	R\$ (2.200,00)
(-) HONORARIOS IMOBILIARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (291.792,82)	R\$ (14.216,28)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (289.661,37)	R\$ (12.759,06)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (50,98)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (2.131,45)	R\$ (1.406,24)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (23,30)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ (23,30)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (130.939,48)	R\$ (44.554,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (132.679,82)	R\$ (44.913,81)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (132.679,82)	R\$ (14.935,16)
(-) TAXAS DE CARTÕES	R\$ (0,00)	R\$ (29.978,65)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.740,34	R\$ 358,82
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,06
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 1.740,34	R\$ 358,76
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (26.869,33)	R\$ (62.137,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.T.	R\$ (26.869,33)	R\$ (62.137,03)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (26.869,33)	R\$ (62.137,03)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (18.168,62)	R\$ (44.100,76)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (8.700,71)	R\$ (18.036,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

*B*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206961093	CNPJ 13.128.763/0001-64
NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 30/09/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13128763000164	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA:13128763000164	442077692916176042 1	07/02/2018 a 07/02/2019	Sim
Contador	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	161975267430172688 103155334415853454 720	04/05/2018 a 04/05/2019	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.  
8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2018 às 14:59:10

D2.B4.1A.F0.D7.91.75.4A  
1D.1B.2A.3D.EB.A6.8C.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41206961093	<b>CNPJ</b> 13.128.763/0001-64
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/10/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13128763000164	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA:13128763000164	442077692916176042 1	07/02/2018 a 07/02/2019	Sim
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	7335257886459010082 7	07/06/2018 a 07/06/2019	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.  
7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2018 às 15:00:13  
  
DB.86.4B.BC.A9.92.B7.16  
C1.E3.7D.47.2F.F1.42.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

B

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ: 13.128.763/0001-64 Nire: 41206961093 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-

Consulta Realizada em: 15/08/2018 14:43:53

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ: 13.128.763/0001-64 Nire: 41206961093 Scp:  
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-

Consulta Realizada em: 15/08/2018 14:46:17

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/09/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 7

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

NIRE: 41206961093

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem: 7

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Município: FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/01/2011

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 17/01/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1668738

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Número de ordem: 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1668738

Data de início: 01/01/2017

Data de término: 30/09/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.2E.BE.25.D4.E2.57.31.C5.4F.8A.44.8C.D8.75.0C.83.62.5D.25-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.128.763/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 8

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

NIRE: 41206961093

CNPJ: 13.128.763/0001-64

Número de Ordem: 8

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Município: FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/01/2011

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 17/01/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 663957

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Número de ordem: 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 663957

Data de início: 01/10/2017

Data de término: 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.86.C3.7E.1F.28.F8.C2.98.68.AE.22.7D.0C.C5.78.F5.83.04.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG 000130

Índice de Solvência Geral (SG)

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
CNPJ 13.128.763/0001-64

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{50.114.389,70}{23.021.442,65 + 0,00}$

SG= 2,176





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.128.763/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO BALANCA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 11:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**  
CNPJ: **13.128.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:40 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **6523.BBAC.D217.34DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures and initials)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019376641-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.128.763/0001-64**  
Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº1423/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

**CNPJ:** 13.128.763/0001-64

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 130095

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9055158107

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58 - Q 275 L 1/2/3 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 21/01/2019

**DATA DE VALIDADE:** 22/03/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJZX98A9R7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2019 - 08:46:32  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13128763/0001-64  
**Razão Social:** CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO DELTA  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 58 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2019 a 31/01/2019

**Certificação Número:** 2019010202180418027396

Informação obtida em 19/01/2019, às 11:09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials]*